



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0360965

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID (PAC):

DISUB/SESAP_04

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

1. Problema/Situação enfrentada: aparecimento de baratas, mosquitos e outras pragas no imóvel da Subseção, bem como prevenir o aparecimento de ratos.
2. Necessidade Originada: realização de dedetização e desratização anual nos imóveis.
3. O que se deseja alcançar: proteção do bem estar dos servidores e funcionários da Subseção e conservação e limpeza do ambiente de trabalho.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco de aparecimento de insetos, ratos e outras pragas e prejuízos ao bem estar dos servidores e funcionários da Subseção e conservação e limpeza do ambiente de trabalho.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
- b) Plano de Logística Sustentável - PLS
- c) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU: ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

D.1 Alternativas de solução disponíveis no mercado

Vislumbra-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

Essencialidade dos serviços para o controle de vetores e pragas urbanas e aos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente e economicamente viável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos: A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

Requisitos quantitativos: Necessária a aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Contratação preenche os critérios de sustentabilidade previstos nos seguintes diplomas:

1. Plano de Logística Sustentável do TRF1.
2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
3. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal;
4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
5. Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
6. IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 - Regulamenta o controle e o manejo

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Conforme pesquisa de preços públicos 0390587 observa-se que o fornecedor melhor classificado (0390640) pratica o preço mais próximo da média dos preços públicos obtidos, conforme documento 0395402.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Manter os ambientes de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo em vista que tais pragas são consideradas vetores de diversas doenças.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral para evitar a proliferação de pragas, consideradas como vetores de doenças, nas dependências do Edifício-Sede e Arquivo Judicial da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG é composta pelas seguintes ações:

À SESAP/TOT compete:

1. Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP, Termo de Referência e Minuta contratual;
3. Realizar a dispensa de licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Fabiano de Moura Muniz - MG1010389

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Adelane da Rocha Pereira Cardoso - MG134403



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Moura Muniz**, **Supervisor(a) de Seção**, em 08/08/2023, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360965** e o código CRC **BABB05F4**.